



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

## LEI MUNICIPAL Nº 1098 /2013 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
14.10.2013  
*[Handwritten signature]*

“Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO** para que o Executivo insira item à Lei 1028/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1028/12 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de Outubro de 2013.

*[Handwritten signature]*  
**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91 ANEXO I

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS PROGRAMA: 1060 - URBANISMO			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2013	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
15 – URBANISMO 452 – Serviços Urbanos	Implementação e regularização fundiárias de áreas urbanas	Manutenção das atividades a serem desenvolvidas no processo de regularização fundiária no perímetro urbano do município de Canarana.	01	15.000,00